

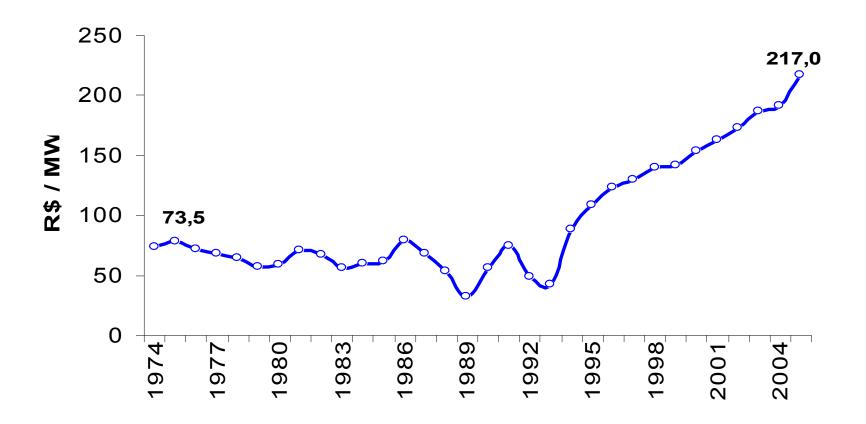
III Fórum Governamental de Gestão Ambiental na Administração Pública

Eficiência Energética em Edificações Públicas no Brasil

CARLOS ALEXANDRE PRINCIPE PIRES

Coordenador-Geral de Eficiência Energética

Realinhamento das tarifas de energia elétrica



Preços de 2005

Fonte: IPEADATA/ELETROBRÁS; deflator:IPC-FIPE

Estimativas de Potencial de Economia de Energia no Brasil

ENERG	SIA ELÉTRICA		PETRÓLEO & GÁS ^[4]		
	Potencial			Potencial	
Setor	TWh	R\$ milhões [3]	Setor	10 ³ TEP	R\$ milhões [5]
Industrial [1]	9,2	1.236	Industrial e Petróleo Gás Natural	862	941
Saneamento [1]	1,5	198	Transporte Diesel	2.497	2.726
Comercial [1]	5,6	760	Comercial GLP	27	30
Residencial [10%]	7,5	1.010	Residencial GLP	571	623
Público [1]	1,6	212	Público GLP	39	43
Iluminação pública [2]	1,3	178	Agropecuário Diesel	483	527
Outros [10%]	3,0	404	Outros	1.021	1.115
TOTAL	29,7	3.998	TOTAL	5.500	6.006
Consumo total [TWh]	375,2		Consumo total [103 TEP]	82.713	
Percentual do Consumo (%)	7,9%		Percentual do Consumo (%)	6,6%	

¹⁾ Estimativas PROCEL e ABESCO

4) Estimativas CONPET 5) US\$ 75/barril

²⁾ Estimativa RELUZ/Eletrobrás

³⁾ R\$ 134,67 / MWh

Motivadores para Eficiência Energética

- ✓ Redução de custos e aumento de competitividade
 - Para consumidores, produtores e distribuidores
- ✓ Aumento da eficiência econômica
 - Redução da intensidade energética
- Melhoria da balança comercial
 - Redução da importação de diesel e GLP
- ✓ Diferimento da necessidade de parte dos investimentos na infraestrutura de GT&D
- ✓ Redução dos impactos socioambientais das atividades de produção, transporte e uso da energia

Processo de Regulamentação da Eficiência Energética no Brasil

Programa Brasileiro de Etiquetagem PBE INMETRO



Selo de Eficiência Energética Lei de Eficiência Energética nº 10.295 (17/10/2001)



PROCEL

CONPET

Índices Mínimos de Eficiência Energética ou máximos de consumo específico

Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE



- ✓ Protocolo de cooperação firmado em 1984 entre o Ministério da Indústria e do Comércio e a ABINEE, com interveniência do MME
- ✓ Coordenado pelo INMETRO e com a participação dos fabricantes nos Grupos Técnicos
- ✓ Promove a conservação de energia por meio de etiquetas informativas quanto ao consumo de máquinas e equipamentos
- ✓ Tem caráter voluntário inicialmente, e compulsório posteriormente
- ✓ Fundamenta-se em regulamentos técnicos específicos para cada máquina e equipamento
- ✓ 22 famílias de produtos etiquetados



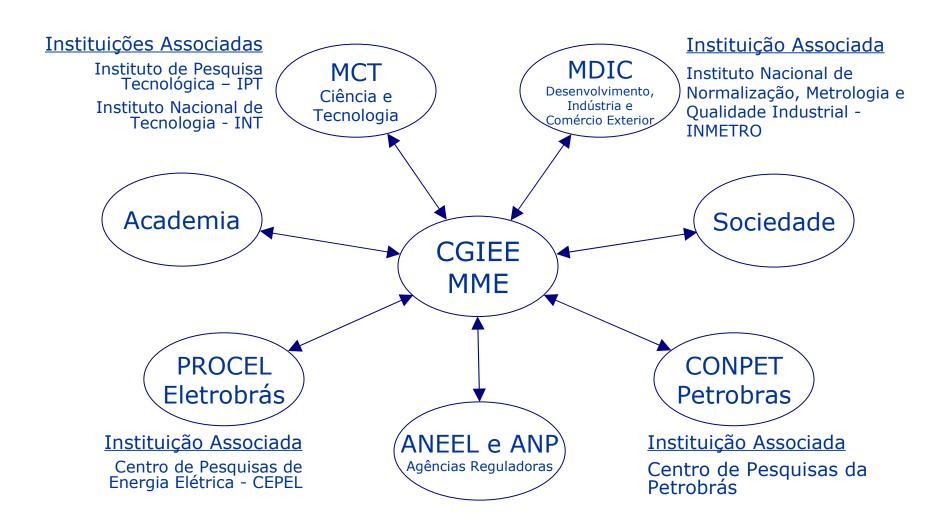
Selos de Eficiência Energética





- ✓ Criados por Decreto, de 1993
- ✓ PROCEL Programa Nacional de Conservação de Energia
- ✓ CONPET Programa Nacional de Uso Racional dos Derivados do Petróleo e do Gás Natural
- Premiam os melhores equipamentos em cada categoria
- Critérios estabelecidos pelos respectivos programas, conjuntamente com o INMETRO

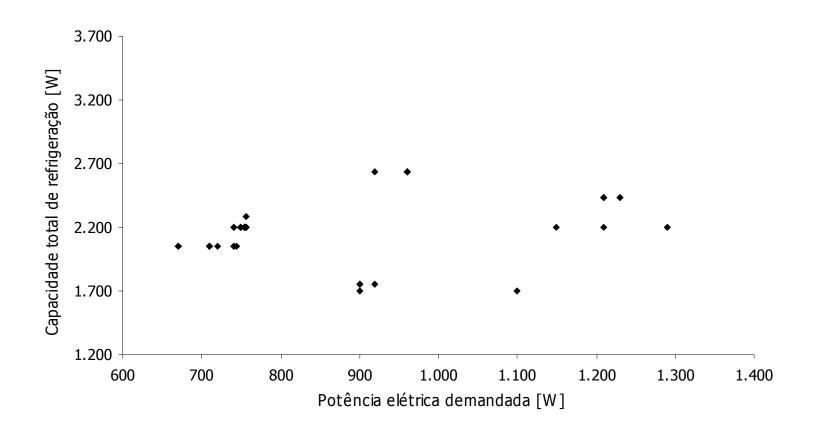
- ✓ Confere ao Poder Executivo, a responsabilidade de estabelecer índices mínimos de eficiência energética ou máximos de consumo específico para máquinas e equipamentos consumidores de energia
- Constituição de mecanismos para promover a eficiência energética em edificações
- ✓ Portarias Intergovernamentais do MME, MCT e MDIC
- ✓ Caráter obrigatório
- ✓ Coordenação do MME
- ✓ Participação da sociedade por meio de consultas e audiências públicas, e notificação à OMC



Exemplo de Regulamentação

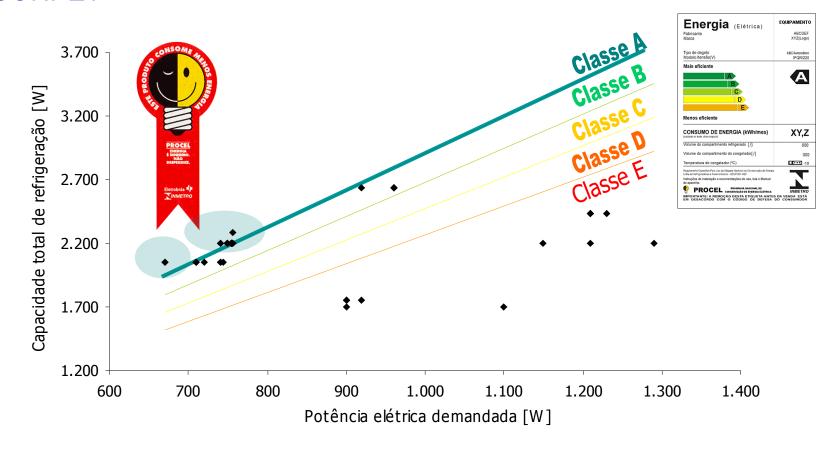
Aparelhos de ar condicionado de janela, categoria 1 (<9.000 BTU)

- ✓ Convite aos fabricantes para adesão ao processo de etiquetagem
- ✓ Formulação de critérios de classificação
- ✓ Construção de base de dados sobre os equipamentos.



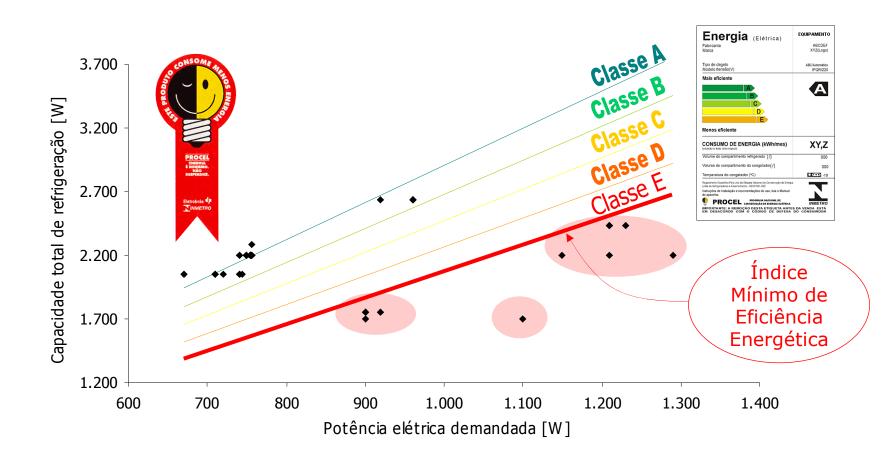
Exemplo de Regulamentação Aparelhos de ar condicionado de janela, categoria 1 (<9.000 BTU)

- ✓ Aplicação dos critérios de classificação
- ✓ Emissão da Etiqueta Nacional de Conservação da Energia
- ✓ Concessão do Selo de Eficiência Energética Selo PROCEL ou Selo CONPET



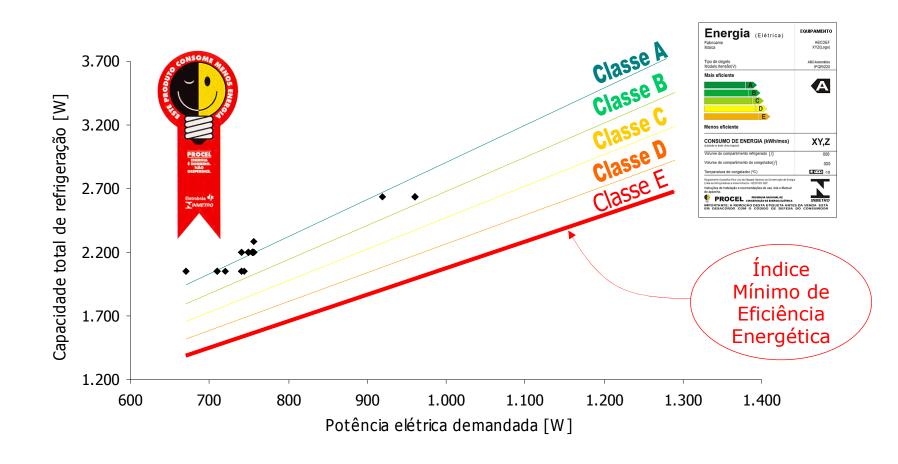
Exemplo de Regulamentação Aparelhos de ar condicionado de janela, categoria 1 (<9.000 BTU)

✓ Estabelecimento e índices mínimos de eficiência energética no âmbito da Lei de Eficiência Energética



Exemplo de Regulamentação Aparelhos de ar condicionado de janela, categoria 1 (<9.000 BTU)

✓ Estabelecimento e índices mínimos de eficiência energética no âmbito da Lei de Eficiência Energética



Regulamentação de Edificações

Decreto nº 4.059, de 19 de dezembro de 2001

- ✓ Grupo Técnico para Eficientização de Energia nas Edificações no País – GT-Edifica
- ✓ Composição:
 - MME, MPOG, MDIC, MCidades, MCT
 - PROCEL, CONPET
 - Academia, CONFEA, IAB, CBIC
- ✓ Competências
 - a adoção <u>procedimentos para avaliação</u> da eficiência energética das edificações;
 - <u>indicadores técnicos referenciais</u> do consumo de energia das edificações para certificação de sua conformidade em relação à eficiência energética; e
 - <u>requisitos técnicos</u> para que os projetos de edificações a serem construídas no país atendam os indicadores mencionados no item anterior

- ✓ Principais deliberações do GT-Edifica
 - Nomeação de seus componentes e convite a outras instituições inexistentes à época da assinatura do Decreto
 - Constituição de <u>Secretaria Técnica</u> para formulação de trabalhos técnicos específicos
 - Coordenação: <u>PROCEL</u>
 - Composição: MME, PROCEL, UFSC, CEPEL, CBIC, IAB, ASBEA,
 ABRAVA, INMETRO, UFMG, IBAM, CAIXA, SEBRAE, UFRJ
 - Realização de <u>Consulta Pública</u> ao regulamento específico de edificações comerciais, públicas e de serviços

Regulamentação para Etiquetagem Voluntária do Nível de Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos

✓ Objetivo

 Criar condições para a Etiquetagem Voluntária do nível de eficiência energética de edifícios comerciais, de serviços e públicos

✓ Descrição

- <u>Caráter voluntário</u>, especifica os métodos para classificação de edificações comerciais eficientes
- Edifícios com <u>área total útil mínima</u> de 500 m² ou com <u>tensão de</u> <u>abastecimento</u> superior ou igual a 2,3kV (subgrupos A1, A2, A3, A3a, A4 e AS)
- Edifícios condicionados; parcialmente condicionados ou não condicionados

Regulamentação para Etiquetagem Voluntária do Nível de Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos

✓ Descrição

- Avaliação da edificação com base em 3 quesitos
 - Sistema de <u>iluminação</u>
 - Sistema de condicionamento de ar
 - Envoltória
- Atribuição de pontuação a cada quesito, com base em pesos diferenciados

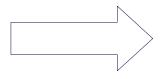
QUESITO	PESO
Sistema de iluminação (DPI)	30%
Sistema de condicionamento de ar (CA)	40%
Envoltória (Env)	30%



✓ Descrição

 Classificação do Nível de Eficiência com base na pontuação obtida pela edificação



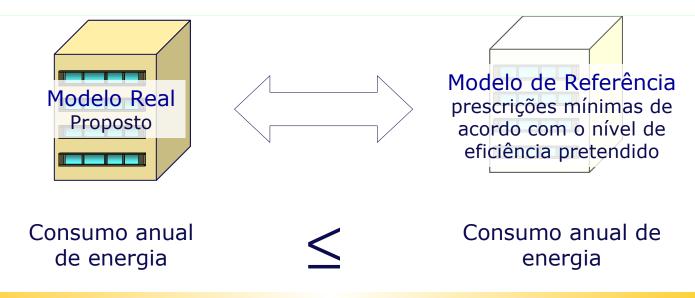




Regulamentação para Etiquetagem Voluntária do Nível de Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos

✓ Descrição

- Instituição de:
 - Requisitos de <u>elegibilidade</u>
 - Requisitos para <u>classificação</u>, segundo cada quesito
 - Incentivos para inovações tecnológicas, sistemas e cogeração, emprego de fontes alternativas etc.
- Possibilidade de avaliação da edificação por meio de <u>simulação</u> computacional



Regulamentação para Etiquetagem Voluntária do Nível de Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos

✓ Descrição

- O processo de implementação do certificado passa por duas etapas:
 - Projeto e Documentação: é emitido um certificado com etiqueta atestando o nível de eficiência;
 - Auditoria no edifício em uso (pós habite-se e com sistemas instalados) realizada pelo auditor credenciado: é fornecida uma placa com o certificado, que poderá ser exposta no edifício.

Define medidas complementares às ações inerentes à Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, no que tange à aquisição de equipamentos, e à contratação de serviços de eficiência energética.

Trata-se de um dos desdobramentos do Plano Nacional de Energia PNE2030 no que tange à eficiência energética.

- ▶ Primeira parte: Requisitos técnicos para a aquisição de equipamentos
- ➢ Segunda Parte: Instituição de sistemática de contratação de serviços de conservação de energia e água

Projeto: Decreto de Compras Públicas Síntese da PARTE I

- Art. 2º Nas aquisições de produtos listados (...) deverá ser exigido, (...), que os bens fornecidos sejam objeto do Programa Brasileiro de Etiquetagem PBE e qualificados com o Selo de Eficiência Energética vigente no período da aquisição.
- § 1º Excepcionalmente, admite-se a aquisição de equipamentos com classificação A, segundo os critérios do PBE, quando não existir a qualificação com o Selo de Eficiência Energética para sua categoria vigente no período.

Institui a sistemática de contratação de serviços de conservação de energia mediante a celebração de contratos de desempenho

➤ Art. 7º A Administração poderá realizar contratação de serviços de conservação de energia ou água, mediante contrato de desempenho, por período de até 5 (cinco) anos, com o objetivo de reduzir e racionalizar o consumo de energia e de água em suas instalações, na forma deste Decreto.

- Processo gradativo, robusto e eficaz
- Ampla participação da sociedade
- Sensibilização do mercado antecede ações compulsórias
- Diferenciação de produtos motiva a adesão dos fabricantes
- > Atualidade dos índices por meio de revisões periódicas



Meu pai agradece!

(Heloísa)

Carlos Alexandre Principe Pires

Coordenador Geral de Eficiência Energética Ministério de Minas e Energia - MME Tel: (61) 3319-5593 Fax: (61) 3319-5874

carlos.pires@mme.gov.br



III Fórum Governamental de Gestão Ambiental na Administração Pública

Eficiência Energética em Edificações Públicas no Brasil

CARLOS ALEXANDRE PRINCIPE PIRES

Coordenador-Geral de Eficiência Energética